

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU ESTADO DE SERGIPE

## LEI N°. 522/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°.- Fica o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) da despesa fixada no vigente orçamento.
- Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 04 de Abril de 2008.

Prefeito Municipal